



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.249/2010.

De 08 de novembro de 2010.

"Concede Título de Honra ao Mérito à senhora Ordália de Almeida Otoni, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Honra ao Mérito à Sr^a **ORDÁLIA DE ALMEIDA OTONI**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida,
aos 08 de novembro de 2010.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal